



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13434, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 41102/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno abaixo especificadas:

“Área 01 - Parte do terreno pertencente à Matrícula n. 58.592, situado no Bairro do São Gonçalo, nesta cidade, com a seguinte descrição: situado na Estrada do Barreiro, partindo pelo ponto 1, ponto este localizado no lado direito de quem da estrada olha para o terreno e distante pelo lado direito de quem olha para o terreno 185,90m da Rua José Francisco Lobato, segue para o ponto 1A com ângulo interno de $91^{\circ}43'13''$ e distância de 6,00m, confrontando com a propriedade de José Maximiano Carlos; neste deflete à esquerda com ângulo interno de $303^{\circ}09'20''$ e distância de 22,69m até o ponto F, confrontando com a área remanescente 02; deste segue com ângulo interno de $303^{\circ}09'20''$ e distância de 5,42m até o ponto G; deste segue em curva com distância de 37,20m, $R= 151,55m$ e $AC= 75^{\circ}56'12''$ até o ponto H; deste segue com ângulo interno de $314^{\circ}20'55''$ e distância de 19,56m até o ponto I; deste segue com ângulo interno de $315^{\circ}25'27''$ e distância de 4,78m até o ponto J; deste segue em curva com distância de 27,99m, $R= 165,43m$ e $AC= 80^{\circ}18'19''$ até o ponto 28B, confrontando do ponto F ao ponto 28B, com a área remanescente 03; neste deflete à esquerda com ângulo interno de $180^{\circ}07'02''$ e distância de 6,00m até o ponto 29, confrontando com a propriedade de Braz Alves dos Santos, com frente para Estrada Municipal do Barreiro, depois deflete à esquerda e segue do ponto 29 ao ponto 30 com uma distância em curva de 26,79m com raio de 159,43m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 30 ao ponto 31 com uma distância de 4,95m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $178^{\circ}55'29''$ e segue do ponto 31 para o ponto 32 com uma distância de 19,61m, depois deflete à esquerda e segue do ponto 32 ao ponto 33 com uma distância em curva de 38,52m com raio de 157,55m, depois deflete à direita e segue do ponto 33 ao ponto 1 com uma distância de 26,83m, início desta descrição, confrontando do ponto 29 ao ponto 1 com a Estrada Municipal do Barreiro, encerrando uma área de 705,71m².

Área 02 - Parte do terreno pertencente à matrícula n. 58,592, situado no Bairro do São Gonçalo, nesta cidade, com a seguinte descrição: situado na Estrada do Barreiro, partindo pelo ponto 1A, ponto este distante 6,00 metros do ponto 1 localizado no lado direito de quem da estrada olha para o terreno e distante pelo lado direito de quem olha para o terreno 185,90m da Rua José Francisco Lobato, segue para o ponto 2 com ângulo interno de $91^{\circ}43'13''$ e distância de 100,92m; depois deflete à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}56'40''$ e segue do ponto 2 para o ponto 3 com uma distância de 104,39m, depois deflete à direita com ângulo interno de $180^{\circ}08'33''$ e segue do ponto 3 para o ponto 4 com uma distância de 104,11m, depois deflete à direita com ângulo interno de $181^{\circ}33'34''$ e segue do ponto 4 para o ponto 5 com uma distância



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

de 64,79m, depois deflete à direita com ângulo interno de $185^{\circ}34'50''$ e segue do ponto 5 para o ponto 6 com uma distância de 20,09m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $172^{\circ}43'53''$ e segue do ponto 6 para o ponto 6A com uma distância de 49,05m, confrontando do ponto 1A ao ponto 6A, com a propriedade de José Maximiano Carlos; neste deflete à esquerda em curva com distância de 43,09m, $R=10,00m$ e $AC=203^{\circ}07'48''$ até o ponto A; deste segue com ângulo interno de $214^{\circ}50'03''$ e distância de 39,90m até o ponto B; deste segue com ângulo interno de $215^{\circ}40'45''$ e distância de 139,73m até o ponto C, deste segue ângulo interno de $215^{\circ}12'38''$ e distância de 97,84m até o ponto D; deste segue com ângulo interno de $215^{\circ}13'49''$ e distância de 148,37m até o ponto E; deste deflete à direita em curva com a distância de 13,81m, $R=9,00m$ e $AC=02^{\circ}04'30''$ até o ponto F; confrontando do ponto 6A ao ponto F com a área remanescente 03 da Matrícula n. 58.592; deste segue com ângulo interno de $123^{\circ}09'20''$ e distância de 22,69m até o ponto 1A, início desta descrição confrontando com a área remanescente 01 da Matrícula n. 58.592, destinada à reserva de recuo obrigatório, para frente da Estrada Municipal do Barreiro encerrando uma área de 6.434,28m².”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2883.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de outubro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo